



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 17/10/16

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 8284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

**Cria a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário Anual de Bens em Almoarifado nas Unidades Gestoras e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5404/2015 e na Lei Municipal nº 3.479/2009;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6630/2015 que aprova normas e procedimentos referentes ao sistema de controle interno;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 28/2013 e suas alterações, que dispõem sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8257/2016, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoarifado em cada Unidade Gestora do Município da Serra e nas autarquias.

**Parágrafo único.** O prazo para apresentação do inventário disposto no caput deste artigo é até 31 de dezembro de 2016.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** A responsabilidade pela composição da comissão prevista no caput deste artigo caberá ao ordenador de despesa responsável pela respectiva unidade gestora, por meio de portaria, no prazo de 15 dias após a publicação deste decreto.

**Art. 3º** A Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoxarifado deverá ser composta, no mínimo por 5 membros, devendo conter 1 presidente e 1 coordenador e não poderá exercer suas atividades sem no mínimo 2/3 de servidores efetivos em sua composição, visando a continuidade dos trabalhos e a guarda das informações levantadas.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Gestão e Elaboração do Inventário de Bens em Almoxarifado

- I. Agendar até o dia 28/11/2016, com o Chefe da Divisão de Almoxarifado, visita técnica para levantamento físico.
- II. Realizar o levantamento físico em conjunto com a equipe dos respectivos almoxarifados.
- III. Conciliar os saldos físico e sistêmico dos respectivos almoxarifados.
- IV. Apresentar o relatório de inconsistência até a data de 23/12/2016 para o ordenador de despesa.
- V. Solucionar as inconsistências e acompanhar os acertos juntamente com a equipe local de Almoxarifado.
- VI. Produzir os documentos necessários à prestação de contas e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade observando os prazos definidos no Decreto nº 8257/2016.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2016.



**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm